



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº=849/77, DE 13 DE ABRIL DE 1.977.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial destinado a fim que especifica..

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969., que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 06 de abril de - 1977., conforme Resolução nº-11/77.-

ARTIGO 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial na importância de Cr\$-951,52-(Novecentos, cinquenta e Hum cruzei/ /ros e cinquenta e dois centavos)..

Parágrafo Único- O crédito especial ora aberto será destinado ao pagamento de férias regulamentares - - referente ao exercício de 1976/1977, concedido à Orlando Nicoleti, servidor público municipal em regime da C.L.T., como operador de Pá Carregadeira..

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial, serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte - dotação do orçamento vigente:-

CODIGO LOCAL 2 2.6	ORGÃO EXECUTIVO UNIDADE ORÇ:-Dep.Munic. Estr. Rodagem	
FUNÇÃO Progr. CODIGO	SUB.PROGR.	ESPECIFICAÇÃO
16 88	5342.21	SETOR-SERM. Vencimentos e Vantagens fixas ficha nº 086....Cr\$-951,52.-

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de abril - de 1977.

  
Sebastião Alves de Almeida  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

Fls.-2-

---

Registrado no livro competente e em seguida -  
públicado por afixação no local de costume.-

---

*Euclides Gomes Gonçalves*  
Secretário